Am Philoso Society.

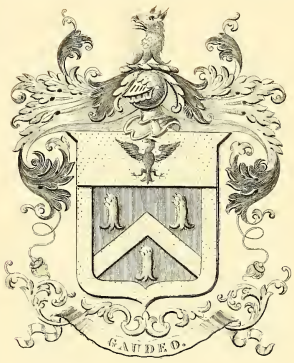

John Carter Brown
Library
Brown University

73-316

SUSTENTAÇÃO DA VERDADE.

TALVEZ que o meu silencio, desde que appareceo a resposta dada por D. Bernardina de Azevedo Lima, ao annuncio que firmei como Procurador bastante de Antonio, e Israel Soares de Paiva, tenha feito persuadir ao Respeitavel Publico (perante quem fui injustamente calumniado) que tal annuncio foi certamente huma inversão minha com abuso das ordens, que para elle precederão: mas agora conhecerá o contrario a vista da Carta, que tenho a honra de apprezentar-lhe, a qual longe de acreditar á Snra. D. B., a torna menos cincera; e porisso não lhe respondo com as mesmas frases grosseiras com que encheo o seu papel, tendo alias, tanto eu maior direito, para a repercussão. Rio de Janeiro 19 de Abril de 1826.

Antonio da Costa Souza Junior.

CARTA.

SENHOR Antonio da Costa Souza Junior. — Vou agradecer lhe, e o faço tambem da parte de meo Mano Antonio, que se acha ausente, pelo bem que Vm. dezempenhou as nossas ordens na publicação do annuncio impresso relativo á Provizão obtida por nossa Mãe, para poder continuar na Administração da sua Casa &c., a fim de que qualquer que fosse o uzo, que se pertendesse fazer com a dita Provizão sob a firma de Paiva, Viuva, & Filhos, nos não sugeitasse a alguma obrigação; e isto não só porque nas permissas com que se alcançou aquella graça se involvem manifestas falsidades, como tambem por carecer de nosso expresso consentimento (como reconheceo a mesma Provizão) sem a qual se nos não segue responsabilidade; fazendo se porisso mister, que fizessemos notoria não sómente a nossa desaprovação, mas ainda huma franca oppozição; e sustentando da nossa parte toda boa fé que deve caracterizar o homem de bem, prevenir os incautos para se saberem regular em seus tratos com a sobredita firma, e mostrar tambem aos mal intencionados a nossa vigilancia contra as suas estudadas maquinações. Li tambem a resposta ao dito annuncio publicada com assignatura de minha Mãe; esta particularidade magoou-me com efeito, por ficar inteiramente convencido de que esta Snra. está absolutamente illudida, ou he forçada, à assim mostrar-se por algum máo genio que a domina; por quanto, nada ha mais ocioso, e dispresivel por si mesmo, que a dita resposta, ella se compõe de incongruencias, puerilidades, e falcidades, que seria hum nunca acabar se me propuzesse a confutalla periodo por periodo, pois que não só della mesmo tiraria os argomentos, e concluzões suficientes, mas tambem em presença de documentos que possuo, para a seu tempo, e competentemente serem appresentados, seria para mim divertimento destruilla inteiramente; por agora basta fazer reparo sobre o documento que a dita resposta junta em N.° 1° de huma pessoa absolutamente extranha no negocio, e cuja pessa só póde manifestar a supinidade, e extupidez de seu Author, de que muito me invergonho; quanto ao 2° datado de 7 de Junho de 1825, quando a tal Provizão foi expedida a 9 de Junho do dito anno, que por só esta circunstancia nada influio para a impetra da dita Provizão, independentemente de outras observações para se olhar com rizo, e desprezo, basta que se attenda a que se apprezenta esta minha Carta mutilada; mostrem a resposta da minha Carta, alias da mesma Carta, e ahi se conhecerà os meus sinceros sentimentos, bem como appresentasse a minha carta de 6 de Agosto de 1825, que dirigí a minha Mãe, em que com a minha costumada franquesa lhe manifestei sentimentos taes quaes em sustancia se referirão no annuncio que Vm. firmou posteriormente. Tenho cido mais extenço do que costumo, e isto para significar a Vm. que sempre eu serei prompto a salvar a sua reputação, quando insultada por objectos que me respeitem, pois não sendo capaz de comprometer pessoa alguma, saberei provar quanto avançar, e meus procuradores secundarem. Rio Grande 14 de Fevereiro de 1826. — Deos Goarde a Vm. por muitos annos — De Vm. Attento Venerador e obrigado.

Israel Soares de Paiva

Reconhecido pelo Tabelião Joaquim José de Castro.

RIO DE JANEIRO, NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO, 1826.

73-316

José Teixeira de Lira, faz sciente ao Respeitavel Publico, que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, entregárão no Arsenal do Exercito, (onde he empregado) a hum dos Officiaes d'aquella Repartição, huma carta para o anunciante do teor seguinte:

Sr. Lira = Achei-me em huma parte, onde ouvi ao Videira dizer, que elle, e seu Cunhado Amaral lhe havião dar cabo da pelle, e que já Vm. lhe escapára huma vez: jurou que Vm. não havia comer o que delle recebesse, se recebesse; portanto avizo-lhe, como Amigo, que ande armado, tenha cautella, recolha-se cêdo para sua Casa, ou venda a legitima, que julgo será o melhor, ou vá deitar-se aos Pés de S. M. I., unico remedio que lhe acho, e veja que de outra sorte está perdido. Não lhe avizo pessoalmente, por não querer-me envolver com semilhantes demonios = De hum seu Amigo. = Em 19 de Maio de 1824.

O anunciante não faria caso de cartas anónimas, se não conhecesse bem o caracter de Antonio José Videira, Procurador, e do seu Constituinte José Antonio de Freitas Amaral, Inventariante dos bens dos falecidos Pais do anunciante, pelos calumniosos, e falsos requerimentos, que tem feito a diversas authoridades, a fim de lhe não dar as legitimas Paterna, e Materna, demandando-o porisso o anunciante ha mais de 2 annos, não só retendo em si o dito Amaral, o que ao anunciante pertence, por leis divinas e humanas, qual a legitima de seus Pais, como até procurou tirar-lhe a liberdade (o melhor dos bens do homem) fazendo-o prender no dia 13 de Outubro do anno proximo passado, por hum mandado do Corregedor do Crime, para dentro da Cadêa, assignar Termo de bene-vivendo; sendo, prezo de huma maneira indecorosa, pela má conducta dos taes Officiaes de Justiça, para isso peitados pelo dito Videira, que os acompanhou, tendo primeiramente hido ao Arsenal pedir ao anunciante para esperar 8 dias pelo seu embolço; e ao momento em que o anunciante cedêo, e vinha para fazer sustar a execução, em caminho, já de emboscada, tinha posto os Meirinhos, que agarrarão no anunciante, e derão vilmente com elle na Cadêa: que perfidia!!! O que perseneiárão, e muito estranhárão pessoas de probidade, que bem sabião, que o crime do anunciante não era mais do que exigir o que era seu. Eis o motivo porque faço o presente anuncio, para que se conheça o caracter destes homens: Videira, Çapateiro, que desampara a sua Casa para ser Procurador, e que Procurador!!! de papeis; e Amaral, que ha pouco disse em hum requerimento (alem de outros) que fez ao Ex.mo Senhor Regedor, que o anunciante era máo, péssimo, corrompido, (e todos os mais crimes, que lhe parecêo arguir) e que elle era hum Negociante matriculado; huma das columnas inabalaveis do Imperio; gozava credito, e reputação!.... Porem não disse, que para ser o maior herdeiro uzou de vis estratagemas para ser Inventariante; e que, sendo no anno passado Thezoureiro de hum Pio Estabelecimento Preveligiado, como he o dos Lazaros, fez o que lhe conveio, de maneira que, quando no mez de Janeiro do presente anno deo contas do Cofre, apresentou a falta de dous contos e tanto, que ficou obrigado a indemnizar o Cofre por Letras a vencer, como farei sciente ao Publico por huma Certidão jà requerida. Portanto protesto a estes dous por qualquer mal, que me succeda, em quanto não uzo do meio, que a Lei me faculta, e faço tudo presente a S. M. I. Rio de Janeiro 20 de Maio de 1824. = *José Teixeira de Lira.*

RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA NACIONAL. 1824.

73-341A
CB
P8539
1810
1
1-SIZE
V.1

seu poder todas as Attestaçoens necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

DIz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairosa semsaboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embrulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o suppplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela mui reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e boa conducta, reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças, protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fosse, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.